



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 005/2021.

“Dispõe sobre as denominações dos Becos, na Sede do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia aprovou na 5ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, do 1º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura, do dia 19 de março de 2021, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado o Beco que está entre a Praça Melquíades Caires e a Rua Bernardino Gomes Aguiar, situado na Sede do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, com a seguinte denominação: **BECO DAS ARTES VALDITE AGUIAR E SILVA.**

Art. 2º – Fica denominado o Beco que está entre a Rua Bernardino Gomes Aguiar e a Rua Fausto Caires, situado na Sede do Município, com a seguinte denominação: **BECO DONA TUTU.**

Art. 3º – Fica denominado o Beco que está entre a Rua Fausto Caires e o Riachinho, situado na Sede do Município, com a seguinte denominação: **BECO LOURIVAL RAIMUNDO TRINDADE.**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 22 de março de 2021.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221